

Proc. n° 003/2018  
Folha n° 023/  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER Nº 001 AO PROJETO DE LEI nº 002/2018**

**RELATÓRIO**

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças . O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto nº 002/2018**, que "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 261. 320,00 (Duzentos e sessenta e um Mil e trezentos e vinte Reais.

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 002/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 06 Votos**  
Em 29.03.18

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Proc. n° 003/2018  
Folha n° 241  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VOTO**

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 002/2018 "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Crédito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 261. 320,00 (Duzentos e sessenta e um Mil e trezentos e vinte Reais, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 28 de Março de 2018



**JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA**  
Vereadora/Presidente da CPOF

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 06 Votos  
Em 29/03/2018



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

SÊSSÃO EXTRAORDINÁRIA.



**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Membro da CPOF